



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2440, bairro: Aldeia

CEP: 68.040-590

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

Constitui objeto do presente certame **aquisição de TONER, CILINDRO, CARTUCHO e REFIL utilizado em impressora, à fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento será efetuado durante a vigência do contrato, sempre que solicitado pela setor de compras.**

3. Justificativa

3.1 Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

3.2 Nesse sentido, o Setor de Compras planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Secretaria, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades de Saúde, Centros de Referência, SAMU e Setores Administrativos para o período de 12 (doze) meses.

3.3 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.4 É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.5 Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização, a Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas dos usuários de saúde realiza o presente procedimento licitatório de Pregão Eletrônico por “**MENOR PREÇO**”, e realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DESCRIÇÃO

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	COTAS
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1	Toner novo para impressora Brother DCP-1617NW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	691	R\$ 283,86	R\$ 196.147,26	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
2	Toner novo para impressora Brother DCP-1617NW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	230	R\$ 283,86	R\$ 65.287,80	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
3	Cilindro novo para impressora Brother DCP-1617NW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	270	R\$ 384,75	R\$ 103.882,50	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
4	Cilindro novo para impressora Brother DCP-1617NW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	90	R\$ 384,75	R\$ 34.627,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
5	Refil EPSON L3150 Kit – Preto / Azul / Vermelho / Amarelo	UNIDADE	166	R\$ 238,21	R\$ 39.542,86	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
6	Refil Epson L3250 – Kit 4 Cores – Preto, Amarelo, Magneta e Ciano	UNIDADE	48	R\$ 275,00	R\$ 13.200,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
7	Refil Epson L5190 – Kit 4 Cores – Preto, Amarelo, Magneta e Ciano	UNIDADE	30	R\$ 343,25	R\$ 10.297,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
8	Toner novo para impressora Brother DCP-L2540DW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	70	R\$ 351,68	R\$ 24.617,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
9	Cilindro novo para impressora Brother-DCP L2540DW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	35	R\$ 372,75	R\$ 13.046,25	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
10	Toner novo para impressora HP LaserJet P1102 W, original do fabricante.	UNIDADE	311	R\$ 421,60	R\$ 131.117,60	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
11	Toner novo para impressora HP LaserJet P1102 W, original do fabricante.	UNIDADE	103	R\$ 421,60	R\$ 43.424,80	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
12	Toner original para impressora HP MFP M428fdw	UNIDADE	72	R\$ 526,00	R\$ 37.872,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
13	Toner original para impressora HP LaserJet PRO M404dw	UNIDADE	112	R\$ 416,00	R\$ 46.592,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
14	Toner original para impressora HP LaserJet M1132MFP	UNIDADE	125	R\$ 385,27	R\$ 48.158,75	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

15	Toner para impressora HP LaserJet MFP 135A	UNIDADE	47	R\$ 469,66	R\$ 22.074,02	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
16	Toner para impressora HP LaserJet Pro M102w	UNIDADE	10	R\$ 364,50	R\$ 3.645,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
17	Cilindro para impressora HP LasereJet Pro M102W	UNIDADE	5	R\$ 364,50	R\$ 1.822,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
18	Toner original para impressora HP LaserJet P1005	UNIDADE	20	R\$ 384,50	R\$ 7.690,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
19	Toner para impressora Brother Laser HL 1212W	UNIDADE	12	R\$ 286,93	R\$ 3.443,16	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
20	Toner original impressora Laser Jet Pro MFP M125A	UNIDADE	60	R\$ 447,00	R\$ 26.820,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
21	Toner novo para impressora Brother DCP-1602NW, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	12	R\$ 335,79	R\$ 4.029,48	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
22	Cilindro novo para impressora Brother DCP-1602, original do fabricante BROTHER.	UNIDADE	5	R\$ 317,44	R\$ 1.587,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
23	Toner original para impressora HP LaserJet PRO MFP M28W	UNIDADE	8	R\$ 364,50	R\$ 2.916,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
24	Cartucho original impressora HP DeskJet INK Advantage 2676	UNIDADE	4	R\$ 124,47	R\$ 497,88	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
25	Toner original para impressora Samsung ML2955 ND	UNIDADE	24	R\$ 374,50	R\$ 8.988,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
26	Toner original para impressora Samsung SCX 3405 FW	UNIDADE	24	R\$ 517,00	R\$ 12.408,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
27	Cartucho original para impressora HP Deskjet 1000	UNIDADE	24	R\$ 150,30	R\$ 3.607,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

						ME/EPP
28	Cartucho original para impressora HP Deskjet D2460	UNIDADE	24	R\$ 159,33	R\$ 3.823,92	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
29	Cartucho original para impressora HP 1222 Colorido	UNIDADE	12	R\$ 154,87	R\$ 1.858,44	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
30	Cartucho original para impressora HP 1222 – Preto	UNIDADE	12	R\$ 158,84	R\$ 1.906,08	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
31	Toner original para impressora Samsung MLT D105S	UNIDADE	20	R\$ 435,66	R\$ 8.713,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
32	Toner original para impressora HP LaserJet 105A	UNIDADE	24	R\$ 414,50	R\$ 9.948,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
33	Toner original para impressora HP LaserJet Pro MFP M125A	UNIDADE	24	R\$ 364,50	R\$ 8.748,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
34	Toner original para impressora HP LaserJet M1212NF MPF	UNIDADE	45	R\$ 399,50	R\$ 17.977,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
35	Toner original para impressora Samsung SCX 3405	UNIDADE	60	R\$ 526,00	R\$ 31.560,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
36	Toner original para impressora Samsung SCX 5637 FR	UNIDADE	45	R\$ 357,00	R\$ 16.065,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
37	Toner original para impressora Samsung X Press M 2070W	UNIDADE	45	R\$ 408,39	R\$ 18.377,55	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
38	Toner original para impressora Lexmark M03-001	UNIDADE	55	R\$ 649,50	R\$ 35.722,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
39	Cartucho para impressora HP Deskjet 2700 Serie	UNIDADE	12	R\$ 179,63	R\$ 2.155,56	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

				TOTAL	R\$ 1.064.198,61	
--	--	--	--	-------	---------------------	--

O valor estimado para execução total da presente licitação será de **R\$ 1.064.198,61 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta um centavos)**.

4.2 Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

4.3 Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da qualidade e durabilidade dos equipamentos.

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.4 Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do objeto deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

7. Obrigações da Contratada

7.1. O prazo da execução do serviço será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, e do recebimento do Empenho, Requisição ou documento similar;

7.2. A CONTRATADA deve fornecer serviço objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias corrido, no endereço indicado pela SEMSA, através de requisição expedida, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas, anexo a este instrumento;

7.3. A contratada deverá fornecer TONER, CILINDRO, CARTUCHO e REFIL utilizado em impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. A CONTRATADA deve arcar com toda e qualquer despesa relativa ao material, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

7.5. A CONTRATADA deve entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

7.6. A CONTRATADA deve permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize os serviços objeto deste contrato;

7.7. A CONTRATADA deve prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

7.8. A CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

7.9. Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

7.10. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da qualidade e durabilidade dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- 7.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE
- 7.14. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- 7.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.16. Possuir certificação digital do e-CNPJ e/ou e-CPF da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de contrato, designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG	CPF
Marcílio Ferreira Sarmiento	90510	5540204	947.084.872-15
Michel Loureiro da Conceição	82262	1504562	082.786.857-03

- a) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados.
- b) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência.
- c) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- d) Acompanhar a execução do objeto, atestar sua execução parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade.
- e) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 9.2. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 9.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 9.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpri com todas as condições impostas no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

9.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.6. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. Do preço e das condições de pagamento

10.1. O preço para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.

10.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

10.4. Dados Bancário: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

10.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.10. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11. Dos prazos e condições de fornecimento

11.1 O prazo da execução do serviço será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, e do recebimento do Empenho, Requisição ou documento similar, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

11.2 A CONTRATADA deve fornecer o material deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias corrido, no endereço indicado pela SEMSA, através de requisição expedida, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas, anexo a este instrumento;

11.3 A contratada deverá fornecer TONER, CILINDRO, CARTUCHO e REFIL utilizado em impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

11.4 A entrega dos materiais objeto da licitação será de forma parcial e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

11.5 O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA, sito a Av. Mendonça Furtado nº 2240, bairro Aldeia, CEP: 68.040-050

11.6 A Cidade de Santarém, situa-se a 2° 24" 52" de latitude sul e 54° 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesorregião do Baixo Amazonas, e localiza-se na margem direita do Rio Tapajós, na confluência com o rio Amazonas.

11.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

11.8 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

11.9 Não aceito o serviço/material entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto compatível ou similar desta licitação;

12.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo de reserva orçamentária a ser emitido pelo NAF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 601 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229- – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 847 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 876 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.300.0005.2176- MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS-CAPS/AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 856 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2174- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR- CEREST, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 834 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0005.2096– MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:652 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0005.2096– MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:651 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2096– MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BASICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:650 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0005.2104– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA-CEO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:810 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.305.00052.108– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:954 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.305.00052.108– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:953 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.305.00052.108– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:952 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.305.0005.2107– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:916 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.305.0005.2107– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:915 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.305.0005.2107– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA:914 – MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA-SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA: 796 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA-SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FICHA: 794 – MATERIAL DE CONSUMO.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500 (TESOURO)

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém, 28 de Setembro de 2023.

Diego Pinho Caldeira
Chefe da Div. Esp. de Tecnologia da Informação/SEMSA
Decreto nº 790/2021 – GAP/PMS

Irlaine Maria Figueira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS